



DECRETO Nº 017/76

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TABELAS CONSTANTES DO DECRETO Nº 06/75 DE 02/06/75).--

JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições
D E C R E T A:

Artº 1º - A cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano, será realizada na forma do Decreto nº 06/75 de 02/06/75, alteradas as tabelas III e IV que passam a ter a seguinte redação:

TABELA III

Valor do metro quadrado por pontos:

| | | | |
|--------------------|-----------|--------------------|------------|
| Com 02 pontos..... | Cr\$ 1,00 | Com 10 pontos..... | Cr\$ 5,00 |
| Com 03 pontos..... | Cr\$ 1,20 | Com 11 pontos..... | Cr\$ 5,20 |
| Com 04 pontos..... | Cr\$ 1,60 | Com 12 pontos..... | Cr\$ 7,60 |
| Com 05 pontos..... | Cr\$ 2,00 | Com 13 pontos..... | Cr\$ 9,00 |
| Com 06 pontos..... | Cr\$ 3,00 | Com 14 pontos..... | Cr\$ 11,00 |
| Com 07 pontos..... | Cr\$ 3,20 | Com 15 pontos..... | Cr\$ 13,20 |
| Com 08 pontos..... | Cr\$ 3,60 | Com 16 pontos..... | Cr\$ 17,60 |
| Com 09 pontos..... | Cr\$ 4,00 | Com 17 pontos..... | Cr\$ 20,00 |

TABELA IV

Valor do metro quadrado por pontos:

| | | | |
|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| Com 09 pontos..... | Cr\$ 100,00 | Com 16 pontos..... | Cr\$ 200,00 |
| Com 10 pontos..... | Cr\$ 120,00 | Com 17 pontos..... | Cr\$ 220,00 |
| Com 11 pontos..... | Cr\$ 120,00 | Com 18 pontos..... | Cr\$ 240,00 |
| Com 12 pontos..... | Cr\$ 130,00 | Com 19 pontos..... | Cr\$ 260,00 |
| Com 13 pontos..... | Cr\$ 140,00 | Com 20 pontos..... | Cr\$ 280,00 |
| Com 14 pontos..... | Cr\$ 160,00 | Com 21 pontos..... | Cr\$ 300,00 |
| Com 15 pontos..... | Cr\$ 180,00 | | |

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 1.976.

JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, NESTA DATA.

- APARECIDO MURLOZ -
Secr.ª. Subst.ª. Munic.
Fl. orf. 2 S.P.-